



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 856/2019

São Luís, novembro de 2019.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA 8010/2019 e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 203/2016, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 20/2017 e nº 262/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Durante o recesso forense 2019/2020, compreendido entre os dias 20/12/2019 a 6/1/2020, haverá trabalho extraordinário nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, bem como nos dias 2, 3 e 6 de janeiro de 2020. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Parágrafo Único. Nos dias 24 e 31 de dezembro, somente haverá trabalho em caso de convocação excepcional a ser realizada pela Diretoria Geral, conforme parágrafo único do art. 3º da Resolução 203/2016 deste Regional. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 2º Haverá plantão judicial no 2º grau, na sede deste Regional, conforme definido através de Portaria a ser expedida pela Presidência, bem como nas seguintes unidades abaixo relacionadas, conforme a Resolução Administrativa nº 203/2016 e solicitações apresentadas a este Gabinete devidamente justificadas. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Unidade	Percentual Máximo de Servidores em Cada Setor por Dia
Gabinete da Presidência	Até 100%
Gabinete da Vice-Presidência	Até 100%
Diretoria- Geral	Até 100%
Secretaria da Corregedoria	Até 100%
Secretaria de Administração	Até 100%
Secretaria de Orçamento e Finanças	Até 100%
Secretaria do Tribunal Pleno	Até 30% (somente no dia 20/12/2019)
Coordenadoria de Controle Interno	Até 50%
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Até 50%
Coordenadoria de Material e Logística	Até 70%
Coordenadoria de Precatórios	Até 50%
Coordenadoria de Serviços Gerais	Até 70%
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Até 50%
Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa	Até 50%



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Setor de Assessoramento Jurídico	Até 100%
Setor de Distribuição e Cadastramento Processual	Até 50%
Setor de Cerimonial	Até 70%
Setor de Comunicação Social	Até 70%
Setor de Engenharia	Até 70%
Setor de Folha de Pagamento	Até 100%
Setor de Recurso de Revista	Até 100%
Setor de Saúde	Até 40%
Setor de Segurança e Inteligência Institucional	Até 50%
Setor de Transportes	Até 50%
Apoio Compras e Licitações	Até 100%
Centro de Memória e Cultura	Até 50%

(redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Parágrafo Único. O horário de funcionamento do recesso será das 13h às 17h30, observando o disposto no art. 3º da Resolução Administrativa nº 203/2016. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 3º Fica autorizado, nos termos do Protocolo Administrativo 7867/2019, a realização de trabalho no recesso forense no Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, no percentual máximo de até 100% da unidade judiciária requerente. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 4º Fica autorizado, nos termos do Protocolo Administrativo 8466/2019, a realização de trabalho no recesso forense no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, no percentual máximo de até 100% da unidade judiciária requerente. (dispositivo incluído pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 5º Fica autorizado, nos termos do Protocolo Administrativo 8485/2019, a realização de trabalho no recesso forense no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, no percentual máximo de até 100% da unidade judiciária requerente. (dispositivo incluído pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 6º Fica autorizado a realização de trabalho no recesso forense no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, no percentual máximo de até 100% da unidade judiciária requerente. (dispositivo incluído pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 7º Fica autorizado a realização de trabalho no recesso forense no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, no percentual máximo de até 100% da unidade judiciária requerente. (dispositivo incluído pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 8º Caberá às unidades referidas no art. 2º elaborar escala, com a indicação dos servidores, observado o percentual estabelecido, a qual deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até dia 06 de dezembro de 2019. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 9º A Diretoria do Fórum Astolfo Serra, no período do recesso forense, deverá observar o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 203/2016. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 10 Em razão da indisponibilidade orçamentária, o trabalho realizado durante o recesso será compensado com folgas em dobro, tendo por base as horas trabalhadas. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Parágrafo Único. Caso sobrevenha autorização pelo CSJT para pagamento de horas extraordinárias, as unidades serão cientificadas. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#))

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal. (redação dada pela [Portaria GP Nº 918/2019, de dezembro de 2019](#)).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO